

PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA MUNICIPAL N.º 170/2019.

Dispõe sobre convocação de Professores em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2019, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

CONSIDERANDO a necessidade excepcional do município na Convocação de professores para preenchimento do quadro em razão da suspensão judicial do concurso realizado no exercício de 2016, que encontra-se sub júdice no feito autuado nesta comarca sob o nº 0900002-14.2016.8.12.0053;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar municipal 220/2002 prevê em seu artigo 174, inciso IV, § 1º a "Convocação" de professores em caráter temporário em regime de suplência para atender a excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

- Art. 1º CONVOCAR os profissionais constantes no Anexo Único desta Portaria, para o exercício em Regime de Suplência para a função de docentes em caráter temporário junto a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-MS, para o 2º semestre do ano letivo de 2019, em conformidade com a Legislação vigente.
- Art. 2º O período de convocação especificado na presente Portaria não ultrapassará o período letivo do ano de 2019, conforme determina o Art. 46 da Lei Municipal nº 541/2014, fixado em compatibilidade com o calendário escolar através da lotação realizada pela Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 3º Ficam assegurados os pagamentos da gratificação natalina bem como das férias proporcionais ao período de convocação, podendo esses ser pagos de forma fracionada juntamente com a remuneração mensal ou quitados através das respectivas verbas rescisórias.
- Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2019.
 - Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 01 de Agosto de 2019.

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Bukiti-MS



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Anexo Único - Portaria Municipal nº 170/2019

Disciplina / Habilitação	ÇÃO Escola Pólo Municip Endereço: Aldeia In Nome Candidato				Carga horária (Horas/Aulas)	
			Inicio	Término	Semanal	Mensal
Professor de Anos Iniciais e	Enoque Roberto Reginaldo	Professor N-II	16/07/2019	20/12/2019	24 h/a	120 h/a
Finais do Ensino Fundamental	Enoque Roberto Reginaldo	Professor N-II	16/07/2019	20/12/2019	24 h/a	120 h/a

	LOTAÇÃO Escola Mun Endereço: Assentan					
Disciplina / Habilitação	Nome Candidato	Cargo	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
			Inicio	Término	Semanal	Mensal
Professor de Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental	Cleonice de Melo Leite	Professor N-II	16/07/2019	20/12/2019	24 h/a	120 h/a

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 01 de Agosto de 2019.

EDILSOM ZANDONA DE SOC Prefeito municipal Bois Irmãos de Buriti-MS